



DECRETO Nº 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3540 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.781.650,06 distribuídos as seguintes dotações:

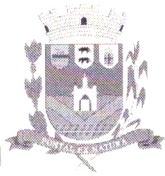
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
237	10.302.0010.0045.0000		GESTÃO EM SAÚDE		3.781.650,06
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
237	10.302.0010.0045.0000		GESTÃO EM SAÚDE		1.000.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

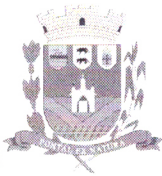
Excesso:		1.000.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.000.000,00

Anulação:

01	04	05	RESERVA DE CONTINGENCIA		
108	99.999.0015.0072.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA		-162.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
195	10.301.0010.0044.0000		GESTÃO EM SAÚDE		-32.300,06
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
204	10.301.0010.0044.0000		GESTÃO EM SAÚDE		-510.000,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
231	10.302.0010.0045.0000		GESTÃO EM SAÚDE		-300.000,00
	3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - T	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	300 101		CONSORCIO - AVH		



01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
	233	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE			-500.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo:		0		01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA				
	436	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO			-150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	10	03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
	454	15.451.0012.0062.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO			-150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	455	15.451.0012.0062.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO			-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	10	08	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	483	25.752.0012.0066.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO			-400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP				
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
	497	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			-300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	504	27.812.0005.0017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	14	01	GABINETE DO SECRETARIO				
	546	14.122.0019.0229.0000	DEFESA DA MULHER E CIDADANIA			-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



01	14	01	GABINETE DO SECRETARIO				
	547	14.122.0019.0229.0000	DEFESA DA MULHER E CIDADANIA			-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	14	02	DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES				
	549	14.122.0019.0229.0000	DEFESA DA MULHER E CIDADANIA			-12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	550	14.122.0019.0229.0000	DEFESA DA MULHER E CIDADANIA			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	551	14.122.0019.0229.0000	DEFESA DA MULHER E CIDADANIA			-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	16	01	GABINETE DO SECRETARIO				
	562	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS			-129.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	563	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS			-13.850,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	16	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO				
	564	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS			-97.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	565	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS			-10.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	566	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



01	16	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO			
	567	11.332.0020.0230.0000	GESTAO DE EMPRESAS		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	17	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	570	23.695.0022.0113.0000	GESTÃO DO TURISMO		-130.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	571	23.695.0022.0113.0000	GESTÃO DO TURISMO		-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	572	23.695.0022.0113.0000	GESTÃO DO TURISMO		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	573	23.695.0022.0113.0000	GESTÃO DO TURISMO		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	574	23.695.0022.0113.0000	GESTÃO DO TURISMO		-15.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	17	02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
	575	23.695.0016.0113.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL		-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	576	23.695.0016.0113.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL		-400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.